



**Resolução nº 93 /CONFEMA/2009, de 22 de setembro de 2009.**

***Dispõe sobre a deliberação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 22 de setembro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação)

- I. Associação Campestre de São Paulo, Projeto: “**MODIFICANDO NOSSO AMBIENTE**”, (APROVADO POR UNANIMIDADE)
- II. Associação Ministério Semente, Projeto: “**ÁGUA E ÓLEO NÃO SE MISTURAM**“, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA